

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 0764

Legenda:

Texto em preto:	Redação original (sem modificação)
Texto em azul:	Redação dos dispositivos alterados
Texto em verde	Redação dos dispositivos revogados
Texto em vermelho	Redação dos dispositivos incluídos

Denomina rua e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º - Fica denominado de Vila Maria Angélica Cardoso de Alencar Sampaio, a Vila existente na Rua Cel João da Cruz, à altura do número 179.~~

Art. 1º. – Fica denominada de Rua Maria Angélica Cardoso Sampaio Alencar a rua que nasce na Rua Coronel João da Cruz e se estende até a Rua 7 de Setembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 03 de Abril de 1979.

Antônio Inaldo de Sá Barreto
-PREFEITO MUNICIPAL-